**CAMPEONATO DEODORENSE DE FUTEBOL AMADOR/2017**

**REGULAMENTO**

Art. 1º- O CAMPEONATO DEODORENSE DE FUTEBOL AMADOR/2017, terá a participação de 20 (vinte) equipes abaixo discriminadas;

* AMÉRICA FC;
* ARACATI FC;
* BOTAFOGO FC;
* CRUZEIRO DEODORENSE;
* CANARINHO FC;
* FRANCÊS FC;
* GRÊMIO DEODORO;
* GOIAS FC;
* IPIRANGA;
* JACARÉ FC;
* JUVENTUDE FC;
* LONDRINA FC;
* MASSAGUEIRINHA FC;
* MALHADAS FC;
* NACIONAL FC;
* HORIZONTE FC;
* PALMEIRINHA FC;
* RIO NEGRO FC;
* RIACHO VELHO FC;
* SANTA RITA FC;

Art. 2º A competição será constituída em 04 (quatro) grupos, divididos em: GRUPO A, B, C e D, e cada grupo terá 05 (cinco) equipes, selecionadas por região.

**GRUPO “A”**

* JACARÉ FC
* LONDRINA FC
* RIACHO VELHO
* SANTA RITA FC
* MASSAGUEIRINHA FC

**GRUPO “B”**

* AMÉRICA FC
* CRUZEIRO DEODORENSE
* FRANCÊS FC
* MALHADAS FC
* RIO NEGRO FC

**GRUPO “C”**

* GRÊMIO DEODORO
* PALMEIRINHA FC
* JUVENTUDE FC
* CANARINHO FC
* GOIÁS FC

**GRUPO “D”**

* ARACATI FC
* BOTAFOGO FC
* HORIZONTE FC
* IPIRANGA
* NACIONAL FC

Art. **- 3º O CAMPEONATO DEODORENSE DE FUTEBOL AMADOR 2017,** terá início no dia 29 de outubro do corrente ano.

Art. 4º - Na fase classificatória, as equipes dos Grupos A, B, C e D, se enfrentarão com as equipes do seu próprio grupo, obedecendo o critério de partida de ida, classificando-se 02 (duas) equipes de cada grupo.

4.1 – Em caso de empate de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo aplicados a referida 1ª Fase:

1º - Maior número de vitórias;

2º - Maior saldo de gols;

3º - Maior número de gols pró;

4º - Confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);

5º - Menor número de cartões vermelhos recebidos;

6º - Menor número de cartões amarelos recebidos;

7º - Sorteio.

Art. 5º - As quartas de final serão disputadas em jogo único, sendo este jogo no campo de equipe melhor colocada na fase de classificação.

**JOGO 1:** 1º GRUPO A X 2º DO GRUPO B

**JOGO 2:** 1º GRUPO B X 2º DO GRUPO A

**JOGO 3:** 1º GRUPO C X 2º DO GRUPO D

**JOGO 4:** 1º GRUPO D X 2º DO GRUPO C

Art. 6º – Os vencedores estarão classificados para a semifinal, e o duelo na seguinte disposição:

**SF 1:** Vencedor JOGO 1 x Vencedor JOGO 2

**SF 2:** Vencedor JOGO 3 x Vencedor JOGO 4

Art. 6º.2 – Os jogos da semifinal, deverão ser em campos com estrutura de alambrado em volta do campo, à ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7° – As finais do Campeonato Deodorense de Futebol Amador 2017, irão acontecer em campo com alambrado, definido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em uma partida e, em caso de empate, haverá cobranças de pênaltis para definição do campeão. O vencedor será aquele que conseguir resultado positivo na forma “melhor de 03 (três) cobranças” e, persistindo o empate, as cobranças serão alternadas, até que se conheça o campeão.

Art. 8º – Em qualquer uma das fases eliminatórias, no caso de empate, haverá cobranças de pênaltis para definição do vencedor. O vencedor será aquele que conseguir resultado positivo na forma “melhor de 03 (três) cobranças” e, persistindo o empate, as cobranças serão alternadas, até que se conheça o vencedor.

Art. 9º - Os Jogos terão duração de 80 minutos com dois tempos de 40 (quarenta) minutos e intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.

Art. 10º - As equipes disputantes deverão estar em campo 15 minutos antes do horário designado para a partida.

* Horário estabelecido para início da partida preliminar: 13:30h
* Horário estabelecido para início da partida principal: 15:30h

Art. 11º - Ocorrendo excesso no horário previsto no artigo anterior, ou seja, sendo ultrapassado o prazo de tolerância, a arbitragem finalizará o jogo, remetendo a súmula para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 12º - Somente poderão participar das partidas os atletas regularmente inscritos na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e os atletas com domicílio eleitoral no Município de Marechal Deodoro.

Art. 13º - No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos: 1. Carteira de Identidade (cópia); 2. Título de Eleitor (cópia).

Art. 14º - Cada Associação poderá substituir até 05 (cinco) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro. O atleta expulso não participará da próxima partida.

Art. 15º - O atleta que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo, estará suspenso automaticamente da próxima partida.

Art. 16º - O jogador que já fora profissionalizado, só poderá participar do campeonato caso esteja, no mínimo, 3 (três) anos sem contrato com clube profissional.

Art. 17º - O atleta que não apresentar documento original com foto, antes do início da partida, não poderá participar da mesma.

Art. 18º - A Associação que deixar de comparecer a qualquer partida das competições ou apresentar em campo com o número insuficiente de atletas (7 atletas), não permitindo, consequentemente, a realização da partida, estará automaticamente eliminada da competição, ficando impedida de participar da competição do ano subsequente (ou eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e responderá pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

Art. 19º - A Associação que não apresentar ou se apresentar em campo até 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início da partida, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e assim reconhecido pela SEMEL, será considerada perdedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero), e estará automaticamente eliminada da competição.

Art. 20º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e o Regulamento Geral das Competições organizadas pela CBF.

Art. 21º - Para a realização dos jogos, deverá ser observado que o campo disponha de segurança adequada, sendo o seu mandante responsável por medidas técnicas para realização de partidas de futebol (tais como: marcação do campo e outros).

Art. 22º - É responsabilidade da equipe mandante, efetuar o pagamento ao mesário do jogo, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ficando condicionado que o referido pagamento deverá ser feito antes do início de cada partida.

Art. 23º - O jogador que por ventura, tenha atuado neste certame por uma equipe, não poderá se inscrever por outra agremiação participante deste Campeonato Deodorense de Futebol Amador 2017.

Art. 24º - Os atletas serão identificados por numeração obrigatória, na forma da legislação vigente.

Art. 25º - As inscrições de atletas poderão ser feitas até o final da fase classificatória deste certame.

Art. 26º - Caberá à equipe colocada a esquerda da súmula (mandante), trocar seu uniforme, caso haja dúvida da arbitragem quanto às cores das equipes disputantes.

Art. 27º - As Arbitragem dos jogos serão responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 28º - A tabela será organizada pelo Departamento Técnico da SEMEL.

Art. 29º - Descoberta qualquer irregularidade na escalação de atletas, sofrerá a equipe responsável a perda dos pontos daquele jogo, sendo automaticamente eliminada da competição, e será suspensa por 02 (dois) anos das competições posteriores.

Art. 30º - Cada equipe disputante terá que inscrever na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no mínimo 16 (dezesseis) atletas por quadro, antes da primeira partida do campeonato.

Art. 30º.2 - Cada equipe disputante terá até a quinta-feira anterior as partidas para inscrever atleta para a rodada seguinte.

Art. 30º.3 – A inscrição do atleta será feita através da doação de 01 (um) quilo de alimento não perecível.

Art. 31º - A Associação que der causa à suspensão de partida por interesse próprio, com invasão de campo por seus Diretores ou propostos, tumultos dos seus atletas ou outros motivos relevantes, será declarada derrotada pelo score de 3 x 0.

Art. 32º - Cada equipe receberá da Secretaria de Esporte e Lazer, 02 (duas) bolas. A equipe mandante dos jogos terá obrigação de colocar as 02 (duas) bolas doadas à disposição do mesário; e a equipe visitante, 01 (uma) bola, antes do inicio da partida.

Art. 33º - As omissões a qualquer norma da competição que porventura tenha ocorrido no presente regulamento serão resolvidas pela Comissão disciplinar da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 34° - Atletas menor de 16 (anos) terá que apresentar documentos dos pais, autorização e/ou liberação dos pais e titulo dos mesmos.

Art. 35° - Será obrigatório a apresentação de documento com foto ao mesário do jogo (RG, carteira de motorista, reservista e carteira de trabalho), a não apresentação da documentação do atleta, causará a não participação da partida.

Marechal Deodoro, 05 de outubro de 2017.

**Euclydes Affonso Barros de Mello**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer